

DECRETO N 6551 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho
exarado na petição n. 87433/63,

RESOLVE:

ART. 1º — Conceder, a partir do dia 11 de junho de 1963,
ao funcionário Hamilton Ferreira da Silva, Pedreiro padrão E,
matricula n. 5666, os benefícios previstos no artigo 2º, combina-
do com o artigo 3º do Decreto n. 2883/53. Grau de Incidência
3—10%.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário,
Recife, 13 de Dezembro de 1963

a) LIBERATO COSTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Recife
no exercício do cargo de Prefeito

No Decreto n. 6551 de 13.12.63, onde se lê: combinado com o
art. 3.º do Decreto n. 2883/53,

Leia-se:

combinado com o art. 3.º do Decreto n. 2883/59
